



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0715397-90.2019.8.01.0001
Classe Divórcio Litigioso
Requerente Cleumar Vieira da Silva
Requerido Doryam Guedes de Souza Gomes dos Santos

Decisão

A prestação jurisdicional já foi concluída com a prolação da sentença, mantida em sede recursal. Eventual pedido de cumprimento de sentença deve ser apresentado em novo processo.

Arquivem-se estes autos.

Intimem-se.

Rio Branco-(AC), 22 de maio de 2024.

Maha Kouzi Manasfi e Manasfi
Juíza de Direito